



EDITAL

PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 56.º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião Extraordinária de **22 de junho de 2026**, tomou as seguintes deliberações:

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
1	440	Modificação objetiva do contrato de "GRANDE REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL E ÁREA ENVOLVENTE - CONSTITUIÇÃO DE UM DIREITO DE SUPERFÍCIE DESTINADO À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE PARCÓMETROS À SUPERFÍCIE", para reposição de lugares de estacionamento suprimidos no âmbito da concessão de parcómetros à superfície, constantes da tabela em anexo à informação da UPM, datada de 2026-04-02.	Aprovado por unanimidade, por submeter o assunto à Assembleia Municipal as alterações ao contrato de concessão mencionado em assunto, ao abrigo do disposto na al. p), do n.º 1, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2	441	Nova fórmula de cálculo dos recursos financeiros a transferir para as Freguesias do Município de Penafiel, aprovação do novo mapa de transferências para 2027 e aprovação da minuta de aditamento aos autos de transferência de recursos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.	Aprovado por unanimidade, o seguinte: - Aprovar o novo mapa de transferências financeiras para as Freguesias do Município de Penafiel, que resulta da nova fórmula de cálculo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2027, até ao montante global anual de 1.425.117,92€ no âmbito dos autos de transferência de recursos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos constantes do Anexo I à presente proposta; - Aprovar a minuta-tipo de aditamento aos autos de transferência de recursos celebrados com as Freguesias do Município de Penafiel, que terá por objeto a revisão do valor dos recursos financeiros a transferir anualmente, mantendo-se inalterado o âmbito material das competências transferidas, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conforme Anexo II à presente proposta; - Determinar que a assinatura do aditamento com cada Freguesia fica condicionada à aprovação pelos órgãos competentes da respetiva Freguesia e que a respetiva outorga seja efetuada atempadamente, para garantir a comunicação legalmente devida à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 30 de junho de 2026;



*Direção Municipal de Serviços Partilhados
Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos*

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>- Mais delibera que, caso tal aprovação ou outorga não ocorra dentro do referido prazo, se manterá em vigor, relativamente à respetiva Freguesia, o auto de transferência de recursos atualmente vigente, incluindo o respetivo valor financeiro anual, sem prejuízo de ulterior alteração por acordo entre as partes, nos termos legalmente aplicáveis.</p> <p>-Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da nova fórmula de cálculo, do novo mapa de transferências financeiras, da minuta-tipo de aditamento aos autos de transferência e da autorização para a respetiva celebração;</p> <p>-Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, após aprovação pela Assembleia Municipal e pelos órgãos competentes da respetiva Freguesia, a outorgar os aditamentos aos autos de transferência de recursos com cada uma das Juntas de Freguesia do Município de Penafiel.</p>
3	442	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. (em arquivo).	Aprovado por unanimidade, a minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Penafiel e Paços do Município, 23 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(PEDRO CEPEDA, DR.)